



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 246, DE 28 DE MAIO DE 1962.

Abre, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de dezenove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 19.200,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de maio de 1962.

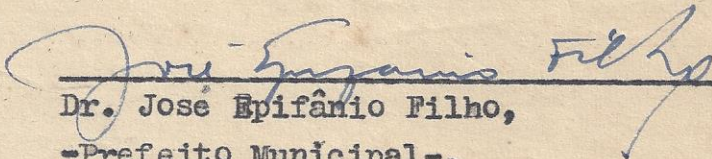
José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal.


Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito especial de dezenove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 19.200,00), destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus o Fiscal Geral da Prefeitura - Sr. Francisco / dos Santos Castelo Branco, na base de um terço 1/3 sobre os seus vencimentos, sendo hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) mensais, tudo no corrente exercício.

Art. 2º - O crédito a que alude o artigo anterior será pago ao interessado mediante simples requerimento dirigido ao // Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 28 DE MAIO DE 1962.


Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.


Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo
Secretario-.